



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.158.261/0001-08

PORTARIA Nº111 /2022

RENOVAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE DOURADOQUARA – MG

NOMEIA A NOVA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.

O **Prefeito Municipal de Douradoquara** – MG, Flávio Resende Sousa no uso de suas atribuições legais.

ARTIGO 1º: Revoga a Portaria de nº 031/2020, alterando a presidência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, será composta pelos seguintes membros:

Representante do Governo:

Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social

Titular: Sílvia Rosa de Freitas

Suplente: Joana Darc Gonçalves de Jesus

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Dejjane da Silva Borges

Suplente: Anselmo Gerônimo Galvão

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Nágila Rayane Nogueira de Oliveira

Suplente: Flávia Maria Galvão Vilela

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Juarez Camilo dos Santos

Suplente: Gabriela Cardoso Vieira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante da Igreja Congregação Cristas do Brasil

Titular: Reuma Ferreira Mundim Pinheiro

Suplente: Tálita Lourenço de Oliveira

Extrato de P
Publicado em
referente _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.158.261/0001-08

Suplente: Cláudia Matildes Leite

Representante da Paroquia Santa Cruz e Nossa Senhora de Fátima

Titular: Idelizia Messias Soares Cardoso

Suplente: Aparecida Gomes da Silva

Representante da Igreja Presbiteriana do Brasil

Titular: Margarete Luiz de Aguiar oliveira

Suplente: Katiane Nunes Dourado

Artigo 2º O mandato dos membros do conselho Municipal dos direitos do Idoso será de (2) dois anos, permitindo uma única recondução.

Artigo 3º A diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso será composto pelos seguintes membros:

Presidente: Idelizia Messias Soares Cardoso

Vice Presidente: Artênio Matildes Duarte

1ª Secretário: Joana Darc Gonçalves de Jesus

Artigo 4ª O mandato dos membros do conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Douradoquara-MG será de 2 anos, permitindo uma única recondução.

Artigo 5º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação

Artigo 6º Revogam-se disposições em contrário.

ARTIGO 7º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Douradoquara – MG, 01 de novembro de 2022.

Flávio Resende Sousa.

Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 01/11/2022
referente recondução
dos membros (y)

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município